



**Decreto N° 19 - de 02 de Março de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 75.214,57 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.214,57 ( setenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0051-102 - 3.3.93.39.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.1.0014-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 214,57

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 214,57

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 214,57

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 75.214,57

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 75.214,57**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.35.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.0018.1.0030-100 - 4.4.90.51.00 INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/ÁREA LAZER - - - - - R\$ 214,57

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 214,57

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 214,57

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 75.214,57

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 75.214,57**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Março de 2021

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70